PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls. 9/1
Ass.
Fls.
Ass.
PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 0 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇAO DA BANDA GEORJE JAPA A NIVEL NACIONAL E CANTORES LOCAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DE 139 ANOS DA CIDADE DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti, com o intuito de atender a demanda de seu Departamento Cultural com apoio na realização de eventos em geral, especificamente o **Aniversário de 139 anos da elevação da cidade à categoria de município**, evento este que integra o Calendário Cultural e Comemorativo do Município. Portanto, justifica-se a contratação de empresa para a realização do serviço em tela, conforme especificado neste Termo de Referência.

3.2 O objetivo é promover um grande show em comemoração 139º aniversário do município de Juruti, que acontecerá no dia 09 de abril de 2022. Este evento é considerado uma das maiores manifestações comemorativas desta cidade, reunindo durante a semana toda a comunidade urbana e rural através de competições esportivas distribuídas em diversas modalidades, finalizando com a realização de um Show Artístico a nível nacional. A referida festa reúne pessoas oriundas de cidades vizinhas, exercendo um papel fundamental estimulando e potencializando o desenvolvimento turístico, econômico e cultural da região.

3.3 A contratação do objeto será realizada por meio de contratação direta tipo inexigibilidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçam ento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL
01	CONTRATAÇAO DA BANDA GEORJE JAPA A NIVEL NACIONAL E CANTORES LOCAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DE 139 ANOS DA CIDADE DE JURUTI.	Serviço	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls.
Ass.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls. 16
Ass.

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O show artístico acontecerá na Arena Cultural da Praça da República, na cidade de Juruti.

10.2 O prazo de entrega será de até 04:00 hs antes do evento, a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada secretaria;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Fls.
Ass.

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2021 e das dotações do exercício seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
13 122 0066 2.029 | Man. e Func. da Secretaria Mun. de Cultura - SEMCDET	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	55.000,00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 31 de Março de 2022.

SEBASTIAO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR:84730161220

Assinado de forma digital por SEBASTIAO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR:84730161220
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021